



PORTARIA CEARAPAR Nº 015/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Ouvidoria Setorial da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando as disposições Decreto Estadual (CE) nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição da Ouvidoria Setorial da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, do Tipo I conforme o que estabelece o artigo 14, parágrafo 5º, do Decreto nº 33.485, de 2020, anteriormente objeto das Portarias CearaPar nº 004/2022 e nº 004/2023, respectivamente de 19 de agosto de 2022 e 25 de abril de 2023.

Art. 2º Ficam designados:

I – para exercer a atividade de Ouvidor Setorial, o funcionário JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO, Gerente de Risco e Conformidade; e

II – para exercer a atividade de Ouvidora Setorial Substituta, a funcionária FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA, Assessora Técnica II.

Art. 3º No desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do artigo 2º desta Portaria, os funcionários designados reportar-se-ão diretamente ao Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar.

Art. 4º O desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do artigo 2º desta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos funcionários designados, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias CearaPar nº 004/2022 e nº 004/2023, respectivamente de 19 de agosto de 2022 e 25 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Diretor-Presidente